

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0001156-86.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: NAYARA PRISCILA VILLANI

Requerido: **DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRAIL S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Diante do depósito ocorrido nos autos, da intimação da executada a seu propósito e da falta de impugnação por parte da mesma, tomo a obrigação que lhe foi imposta como cumprida.

Assim, extingo a execução com fundamento no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do montante depositado em favor da exequente e oportunamente, com as cautelas de praxe, dê-se baixa definitiva nos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 28 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA